



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Gabinete da Prefeita  
GESTÃO 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 292,

DE 14 DE JUNHO DE 2013

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*"Altera a Lei Municipal nº 273 de 28 de Dezembro de 2012 – LOA 2013 – Para nela incluir o valor exato do duodécimo a ser repassado para a Câmara Municipal de Rondolândia – MT, para o Exercício de 2013 e dá outras providências"*

A Prefeita do Município de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe o Art. 70, III da Lei Orgânica do Município

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 3º, 1 da Lei Orçamentária do Município de Rondolândia – MT, LOA 2013 (Lei Municipal nº 273 de 28 de Dezembro de 2012), mais especificamente os itens "1" e "4", passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º (...)** *omissis*

**1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Legislativa.....	R\$ 703.344,73"
------------------	-----------------

**"4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

<b>4.1 PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>R\$ 703.344,73</b>
Câmara Municipal.....	R\$ 703.344,73"

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 77.555,27** (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

**Detalhamento**

Secretaria Municipal de Saúde	05
Secretaria Municipal de Saúde	05002
Saneamento	17
Saneamento Básico Urbano	512
Construção do Sistema de Captação de Água	5039
Abastecimento de Água e Rede de	1011



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Gabinete da Prefeita  
GESTÃO 2013/2016

Distribuição			
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 77.555,27
Despesa			

**Art. 2º.** A fonte de recursos do credito adicional suplementar será decorrente da anulação parcial no montante de **R\$ 77.555,27** (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), das seguintes classificações orçamentárias:

**Detalhamento**

Legislativo		01	
Unidade - Câmara Municipal		001	
Função Legislativa		01	
Sub – Função Ação Legislativa		031	
Programa		1001	
Projeto Atividade – Manutenção dos Serviços Legislativos		1001	
Elemento Despesa	33.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 6.200,00
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.405,27

**Detalhamento**

Legislativo		01	
Unidade - Câmara Municipal		001	
Função Legislativa		01	
Sub – Função Ação Legislativa		031	
Programa		1001	
Projeto Atividade – Manutenção de Bens Móveis e Imóveis		1071	
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00

**Detalhamento**

Legislativo		01	
-------------	--	----	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Gabinete da Prefeita  
GESTÃO 2013/2016

Unidade - Câmara Municipal		001	
Função Legislativa		01	
Sub - Função Ação Legislativa		031	
Programa		1001	
Projeto Atividade - Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica		1070	
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.950,00

**Detalhamento**

Legislativo		01	
Unidade - Câmara Municipal		001	
Função Legislativa		01	
Sub - Função Ação Legislativa		031	
Programa		1001	
Projeto Atividade - Manutenção e Encargos Legislativos		2001	
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

**Detalhamento**

Legislativo		01	
Unidade - Câmara Municipal		001	
Função Legislativa		01	
Sub - Função Ação Legislativa		031	
Programa		1001	
Projeto Atividade - Aquisição de equipamentos de informática mobiliário		1033	
Elemento Despesa	33.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 18.000,00

**Detalhamento**

Legislativo		01
Unidade - Câmara Municipal		001
Função Legislativa		01
Sub - Função Ação Legislativa		031



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Gabinete da Prefeita  
GESTÃO 2013/2016

Programa			1001
Projeto Atividade – Manutenção de Bens Móveis e Imóveis			1072
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de Junho de 2013.

  
**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**  
Prefeita Municipal